



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº321/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 08 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 125/2020", de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informação da Secretaria Geral de governo – SGG informar o que segue:

1 - Que as referidas "pontes", tecnicamente especificadas como estruturas de drenagem composta por BDCC celulares em concreto duplo, compõe um projeto submetido ao Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, composto pelas Metas 1 e 2, tendo como título "Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Valdomiro Bassedas" e "Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getúlio Vargas", respectivamente, tramitando via Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID identificado pelo número de processo 59053.002802/2019-08;

2 - Que o processo foi aprovado e deferiu o repasse de verbas federais ao Município na ordem de R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS), sendo R\$ 142.000,00 destinados a execução da Meta 1 e R\$ 160.000,00 destinados a execução da Meta 2, tendo a nota de empenho sido emitida pelo ente federal no quarto dia do mês de dezembro de 2019;

3 - Que por se tratar de um processo que tramita frente ao Ministério uma demanda de Reconstrução, a efetivação do repasse apresenta maior morosidade, sendo necessário que os trâmites licitatórios e contratuais sejam aprovados para que então se de a efetiva realização dos repasses, independentemente da data de emissão do empenho, que apenas acusa disponibilidade de recurso para demanda em questão;

4 - Que tão logo o Executivo Municipal foi informado da aprovação do projeto categorizou o mesmo como prioridade de governo, diligenciando imediatamente os trâmites que precedem o processo licitatório;

.....

Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

.....

5 – *Que em 27 de dezembro de 2019, em face de determinação judicial, ocorreu o afastamento do chefe do executivo, que perdurou por um lapso temporal de 150 dias, tendo seu retorno sido autorizado em 27 de maio de 2020. Lembramos também que no dia 31 de julho de 2020 ocorreu novo afastamento, por período menor, sendo a gestão municipal restabelecida aos 7 dias do mês de agosto;*

6 – *Que a reformulação do modelo de gestão implementado pela prefeita em Exercício causou um considerável entrave em diversos processos que tramitavam na condição de prioridade perante a Gestão Municipal, especialmente aqueles que dizem respeito às Ações de Reconstrução e Recuperação/Restabelecimento e Resposta vinculada ao Ministério do desenvolvimento regional, e que durante o referido período tais demandas não foram licitadas;*

7 – *Que o atual cenário mundial de pandemia acarreta na necessidade de medidas responsáveis para enfrentamento do Covid-19, fator que vem limitando a capacidade de resposta do município em vários segmentos;*

8 – *Que, superadas as adversidades, no dia 13 de agosto de 2020, após o trâmite legal cabível, foi firmado o contrato de número 049/2020, que contempla como objeto as obras sobre as quais versa o pedido a qual se destina a presente resposta;*

9 – *Que a empresa vencedora do certame (processo administrativo nº 4549/2020 pregão eletrônico 019/2020), identificada pelo nome Spartak Engenharia Ltda – EPP e CNPJ 36.666.297/0001-76 já diligencia ações nos canteiros de obra a fim de realizar a preparação dos locais que comportarão as estruturas;*

10 – *Que atualmente a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil detém toda documentação correspondente ao processo licitatório e contratação, sob avaliação, prestes a efetivar o repasse dos valores para que o município proceda com o pagamento do serviço contratado e seja possível concluir a obra.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal